



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/PMCSA-SEARH/2011

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA B2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 103/SEARH/2011, celebrado em 15 de setembro de 2011, cujo objeto consiste NA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), BEM COMO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO**, referente ao Processo n.º 112/PMCSA-SEARH/2011, Pregão Presencial n.º 071/PMCSA-SEARH/2011, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Ian Karlo de Sá Ferreira**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.934.166 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 422.477.064-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **B2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.995.883/0001-29, com sede na Avenida Barbosa Lima, n.º 149, sala. 217, bairro do Recife, Recife/PE, telefone (81) 3198-1500, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Rivaldo Bezerra de Paiva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.075.752 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.026.654-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

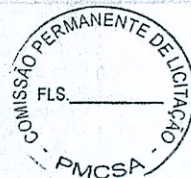
Considerando a Comunicação Interna n.º 111/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 31 de agosto de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, referente à supressão no valor de R\$ 92.333,32 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Considerando a justificativa, da lavra do Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, **Sr. Ian Karlo de Sá Ferreira**, a qual solicita e motiva a presente supressão de valor do Contrato.

Considerando a supressão supracitada, estando dentro dos permissivos legais de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 111/15, datada de 31 de agosto de 2015, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a supressão no valor de R\$ 92.333,32 (noventa e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), obedecendo ao disposto no § 1º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

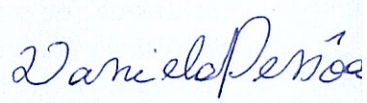
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

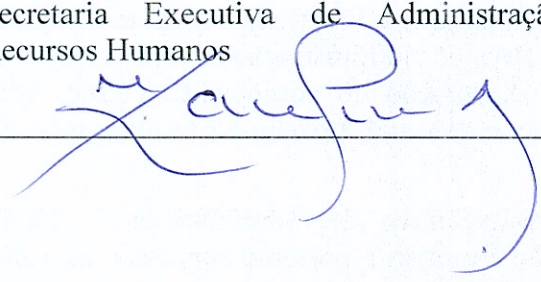
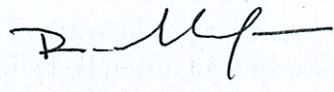
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de setembro de 2015.


JOSÉIVALBO GOMES

Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos 	CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES LTDA. B2 
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF : 09.048.977-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF): 